

LEI Nº 6.137, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxilio e convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxilio e convênio, no valor de R\$ 11.200,00, conforme descrição:

**11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
01-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

1096-Modernização do PROCON

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (recurso vinculado).....	R\$ 7.500,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (contra – partida).....	R\$ 700,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (contra – partida).....	R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 11.200,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o convênio firmado com o Governo Estadual por intermédio da Secretaria da Justiça e Desenvolvimento Social, sendo o repasse financeiro no valor de R\$ 7.500,00, e a contrapartida do Município no valor de R\$ 3.700,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO

9001-Reserva de Contingência

99.99.99-Reserva de Contingência-(79).....	R\$ 3.700,00
--	--------------

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2011.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretária da Administração